



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 30971/14  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

**INDICAÇÃO Nº 1467/2014**

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, seja encaminhada à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor Prefeito Municipal determine na rua Alexandre Humberto Moletta, altura do número 612, esquina com a avenida João Antunes dos Santos, CEP 13274/340, serviços de limpeza de galerias de águas pluviais, tipo "boca de lobo" e pavimentação do passeio público e consertos nas guias.

**Justificativa:**

Na rua Alexandre Humberto Moletta, altura do número 612, esquina com a avenida João Antunes dos Santos, CEP 13274/340, existe galeria de águas pluviais, cuja "boca de lobo" encontra-se cheia de terra e entulhos, prejudicando o escoamento de enxurradas.

Também a guia foi danificada e prejudica a manutenção da pavimentação do passeio público.

Como se verifica nas fotos anexas, o preenchimento desta "boca de lobo" com terra e entulhos é total, impedindo o escoamento de águas

03/14/2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 30971/14  
Fls. 02  
Resp. [assinatura]

pluviais em dias de chuvas. As fotos demonstram também a guia danificada.

Assim, tratando-se de via pública utilizada por grande número de pessoas, necessita de pavimentação no passeio público em perfeito estado, a fim de reduzir os riscos de atropelamentos. Hoje obriga-se, pela falta deste benefício, o trânsito das pessoas pelo leito carroçável, o que imprime grande perigo a estes transeuntes.

Indica-se mais uma vez que sejam verificadas as fotos anexas, que demonstram que a situação atualmente é grave principalmente em relação à "boca de lobo" preenchida com terra e entulho até o nível da rua.

A realização destas pequenas obras e serviços, propiciarão maior conforto aos usuários do local.

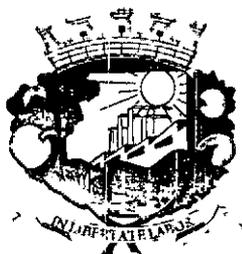
Relembramos que não encontra-se dentro do poder discricionário realizar ou não o que é de determinação legal, cabendo ao Poder Público a atuação efetiva, a fim de solucionar este grave problema.

Portanto, é apresentada a presente Indicação, que certamente contará com o total apoio dos demais Edis para a sua aprovação.

Valinhos, aos 25 de agosto de 2014

**JOSE PEDRO DAMIANO**

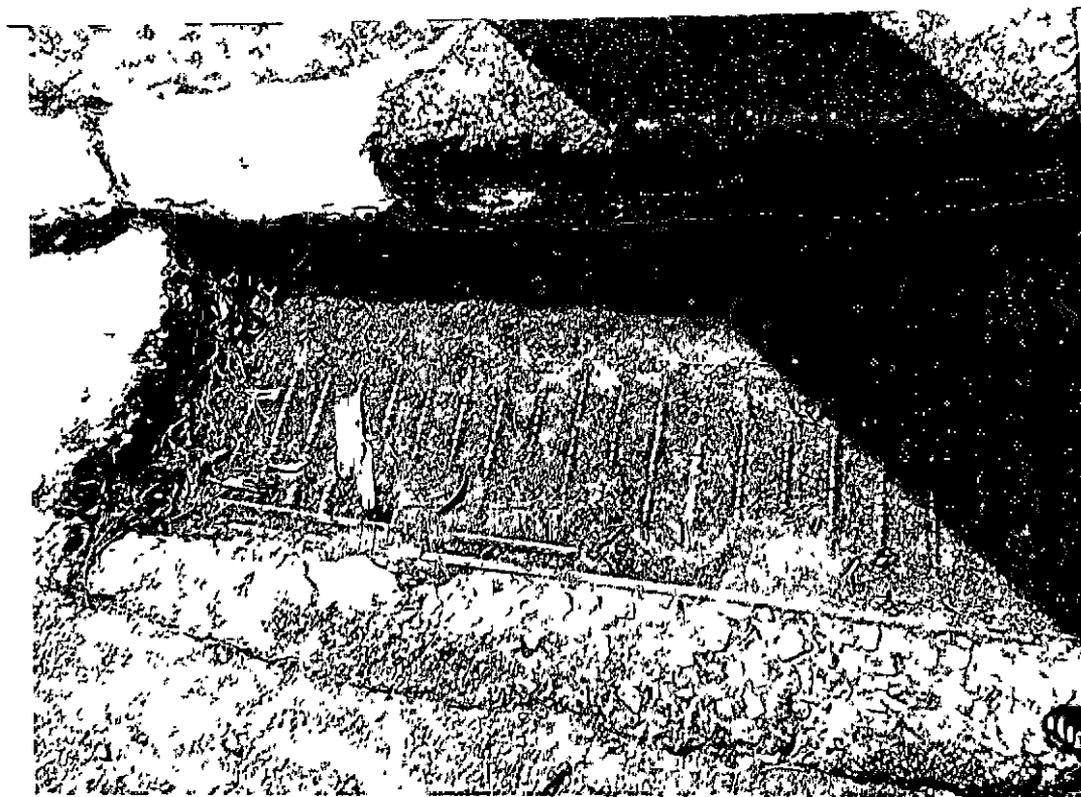
**VEREADOR**

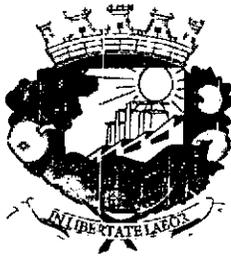


C.M.V  
Proc. Nº 3074/14  
Fis. 03  
Resp. *[Signature]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





C.M.V  
Proc Nº 3097, 54  
Fls. 04  
Resp 2

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

